

Superior Tribunal de Justiça

TELEGRAMA Nº J6T-504

DESTINATÁRIO:

**EXMO(A). SR(A). DES. PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA - PRAÇA JOÃO PESSOA, S/N
CENTRO
JOÃO PESSOA-PB
58.013-902**

MENSAGEM:

TLG. J6T-504/2022 - SEXTA TURMA

COMUNICO VOSSÊNCIA, QUE A SEXTA TURMA DESTA TRIBUNAL, EM SESSÃO REALIZADA DIA 17/05/2022, JULGANDO O(A) PEXT NO HC 667.263/PB (2021/0151273-4) (NÚMERO ÚNICO: 0151273-37.2021.3.00.0000), PEDIDO DE EXTENSÃO Nº 667263/PB (Nº DE ORIGEM 00008353320198150000 / 8353320198150000 / 00000411220198150000 / 411220198150000 / 836120198150000 / 1831620198150000 / 6915920198150000 / 7045820198150000 / 31365820198152002 / 31391320198152002 / 63843220198152002 / 157720208150000), RELATOR, MINISTRO SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, EM QUE FIGURAM COMO REQUERENTES JOSE ARTHUR VIANA TEIXEIRA, OUTRO NOME JOSE ARTHUR VIANA TEIXEIRA DE ARAUJO, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, CORIOLANO COUTINHO, REQUERIDOS MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, IMPETRADO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, INTERESSADO FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA E, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR OS PEDIDOS DE GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, CORIOLANO COUTINHO E JOSÉ ARTHUR VIANA TEIXEIRA DE ARAÚJO PARA SUBSTITUIR A MEDIDA CAUTELAR DE PROIBIÇÃO DOS REQUERENTES SE AUSENTAREM DA COMARCA PELA OBRIGAÇÃO DE PEDIR AUTORIZAÇÃO JUDICIAL PARA OS AFASTAMENTOS SUPERIORES A 7 (SETE) DIAS, PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS, SEM PREJUÍZO DA COMUNICAÇÃO A POSTERIORI DOS DESLOCAMENTOS FEITOS EM LAPSO TEMPORAL INFERIOR, NO PRAZO A SER DEFINIDO PELO DESEMBARGADOR RELATOR DO FEITO, QUE PODERÁ AINDA FIXAR NOVAS MEDIDAS OU REVOGAR AS FIXADAS, POR FATOS SUPERVENIENTES, DESDE QUE DE FORMA FUNDAMENTADA. DEFERIR, AINDA, AO REQUERENTE JOSÉ ARTHUR VIANA TEIXEIRA DE ARAÚJO A EXTENSÃO PARA AFASTAR A MEDIDA CAUTELAR DE RECOLHIMENTO DOMICILIAR NO PERÍODO NOTURNO. COMUNIQUE-SE INCONTINENTI À VARA DE ORIGEM. O INTEIRO TEOR DO ACÓRDÃO ESTARÁ DISPONÍVEL NA PÁGINA DO STJ NA INTERNET - WWW.STJ.JUS.BR - MENU "REVISTA ELETRÔNICA DA JURISPRUDÊNCIA", APÓS SUA PUBLICAÇÃO. MINISTRA LAURITA VAZ, PRESIDENTE DA SEXTA TURMA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Autorizo o envio deste Telegrama Nº J6T-504

Superior Tribunal de Justiça – SAFS Quadra 6, Lote 1 CEP 70095-900
PABX (61) 3319-8000 -FAX: (61) 3319-8700/8194/8195

C542164515128254819138@

pág.: 1 de 2

Superior Tribunal de Justiça

BSB, 17/05/2022

Superior Tribunal de Justiça – SAFS Quadra 6, Lote 1 CEP 70095-900
PABX (61) 3319-8000 -FAX: (61) 3319-8700/8194/8195

C542164515128254809038@

pág.: 2 de 2